



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

ATA Nº 10/2025 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 10/06/2025

Ata da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Ituiutaba, realizada no dia 10/06/2025 às 10:20 na Sala de Sessões, Praça Cônego Ângelo - Ituiutaba MG

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário: Vinícius Faria de Oliveira

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

2.3. Votação - 2º Turno

68/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n. 6.696, de 04 de abril de 2025, provenientes de Emenda Impositiva dos Vereadores: Edmar machado e Yata Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

69/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, no Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 7.941, de 23 de abril de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Junior Macedo.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 20.645,00 (vinte mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

70/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho

Aprovado por unanimidade

16/06/2025

Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 6.698, de 04 de abril de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Alice Drummond, Edmar Machado, Pedro Donizete e Yata Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

71/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 7.943, de 23 de abril de 2025, provenientes de Emendas Impositivas dos Vereadores: Francisco Tomaz, Roberto Soares e Pedro Donizete.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 113.645,00 (cento e treze mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

72/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede auxílio no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder auxílio, no exercício de 2025, ao Conselho Comunitário de Segurança Preventiva do Setor Leste de Ituiutaba-MG-CONSEP L (CNPJ 06.232.307/0001-02), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 7.942, de 23 de abril de 2025, provenientes de Emendas impositivas dos Vereadores: Alice Drummond e Roberto Soares.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

73/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Liga Ituiutabana de Futebol (CNPJ 18.152.272/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 3.416, de 19 de fevereiro de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Edmar José Alves Machado.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

74/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Liga Ituiutabana de Futebol (CNPJ 18.152.272/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 3.419, de 19 de fevereiro de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Yata Anderson Cunha Muniz.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM EXPERIÊNCIA
E TRANSPARÊNCIA.

75/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, a Liga Ituiutabana de Futebol (CNPJ 18.152.272/0001-72), mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 3.418, de 19 de fevereiro de 2025, provenientes de Emenda Impositiva do Vereador Bruno Campos.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários

76/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Concede subvenção no exercício de 2025 e dá outras providências.

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder subvenção, no exercício de 2025, ao Obras Sociais Adolfo Bezerra de Menezes Ituiutaba (CNPJ n.º 21.330.295-0001-34) mediante celebração de Termo de Fomento, conforme Processo Administrativo n.º 5.620, de 21 de março de 2025, do Fundo Municipal do Idoso.

Art. 2º O valor total da presente lei é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Aprovada por 12 votos favoráveis e 0 votos contrários

78/2025 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Institui a "Lei Dona Senhorinha" que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC).

Aprovada por 10 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

125/2025 REQ - Vereador Luciano Gouveia

Requer que seja enviado ofício para a Secretaria Municipal de Trânsito Transporte e Mobilidade Urbana, informações sobre a existência de profissional de engenharia de tráfego vinculado à Secretaria e sobre o funcionamento do serviço de engenharia de tráfego no município.

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.7. Indicações

201/2025 IND - Vereador Chiquinho

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através da sua Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, que estudem a possibilidade de providenciar uma rota com um ponto de Ônibus – do BUSÃO DO POVO- nas mediações da Rua Isaias Andrade de Souza, Nº 628, Bairro Platina.

Aprovada por 10 votos favoráveis e 0 votos contrários

202/2025 IND - Vereador Jair Bial

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana, o estudo da possibilidade de instalar um redutor de velocidade (quebra-molas) com a devida sinalização prevista no CTB-CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, na Avenida 7 entre a Avenida Marginal e Rua 14 em frente ao número 965, no bairro Centro.

Aprovada por 10 votos favoráveis e 0 votos contrários



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
ETRANSPARÊNCIA.

203/2025 IND - Vereadora Professora Joelma

Que o Poder Executivo Municipal, através da sua Secretaria Municipal de Planejamento junto à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, que estudem a possibilidade de execução de uma pista de caminhada com gradil de segurança para pedestres na Avenida Dalva de Carvalho Moreira de Carvalho, pista que dá acesso aos bairros Nova Ituiutaba e Jardim Sul e acesso dos bairros à Universidade Federal de Uberlândia- Campus do Pontal.

Aprovada por 10 votos favoráveis e 0 votos contrários

204/2025 IND - Vereador Professor Vinícius

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, o estudo da possibilidade de realizar a construção de uma rampa com acessibilidade e corrimão na Escola Municipal Aureliano Joaquim da Silva (CAIC) até a quadra que está sendo construída ao lado da creche.

Aprovada por 11 votos favoráveis e 0 votos contrários

205/2025 IND - Vereador Vavá

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente e da Causa Animal, que façam um estudo da possibilidade da instalação de placas indicativas alertando sobre a presença de animais nas Rua 22 e na Avenida José João Dib, com o objetivo de promover maior segurança viária e proteção à vida animal.

Aprovada por 10 votos favoráveis e 0 votos contrários

206/2025 IND - Vereador Rodrigo Tomaz

Que o Poder Executivo Municipal viabilize através de sua Prefeita Municipal Senhora Leandra Guedes Ferreira, juntamente com as demais secretarias responsáveis, para que adotem as providências necessárias quanto à realização dos repasses financeiros às creches filantrópicas que atuam no município.

Aprovada por 10 votos favoráveis e 0 votos contrários

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E TRANSPARÊNCIA.

Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente anunciou encerrada a reunião e também a próxima reunião ordinária do corrente ano. Do que, para constar, lavrou-se a presente ata.

Presidente

Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Secretário

Vinícius Faria de Oliveira

Procurador(a)

Cristiano Campos Gonçalves

Diretor(a) Legislativo(a)

Jaqueline Fernandes Moura